



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º: **PMF-21.09.01.01-TP.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**

OBJETO **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Vias do Distrito de Salgado dos Mendes no Município de Forquilha/CE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO(S)
1.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
2.	F. S. M. DA COSTA	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
3.	MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
4.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
5.	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
6.	VS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI	NÃO	- O Atestado que compõe a CAT do responsável técnico foi emitido por pessoa física. Portanto descumprido o subitem N.º 3.3.3.2 do Edital. - O Balanço patrimonial apresentado está divergente do balanço patrimonial constante do livro diário.
7.	PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
8.	CONSERBAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
9.	F.J DE MATOS NETO-ME	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
10	ELLUS SEERVIÇOS LTDA	NÃO	- A emitente da carta fiança não é uma instituição bancária, portanto, o documento apresentado não é uma fiança bancária - Ao consultarmos o cadastro de instituições



			bancárias do BACEN, verificamos que a instituição emissora da fiança bancária não está cadastrada. Portanto, descumpriu o subitem 3.4.3. do edital.
11	R A CONSTRUTORA EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
12	SAVIRES ILUMINAÇÃO & CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
13	CONSTRUTORA AG EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
14	COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
15	P V R CAETANO EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
16	A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
17	G F M EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
18	DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
19	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
20	O DOS REIS BRANDÃO EIRELI	NÃO	- Apresentou os documentos: cnd municipal, prova de inscrição municipal e contrato de prestação de serviços do responsável técnico da licitante sem autenticação. Portanto, descumpriu o subitem nº2.2.1.4 do edital. - A CAT do responsável técnico está sem atestado, bem como não comprovou a execução de objeto compatível com o exigido. Portanto, descumpriu o subitem nº3.3.3.2. do edital.
21	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354	NÃO	- Não possui objeto social compatível, portanto descumpriu o subitem nº 2.1.1 do edital. - Apresentou os documentos: cnd municipal, prova de inscrição municipal.

4

4



			- Não apresentou o que se pede nos subitens 3.3.1 ao 3.3.5 do edital.
22	CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI	NÃO	- A emitente da carta fiança não é uma instituição bancária, portanto, o documento apresentado não é uma fiança bancária. Ao consultarmos o cadastro de instituições bancárias do BACEN, verificamos que a instituição emissora da fiança bancária não está cadastrada. Portanto, descumpriu o subitem 3.4.3. do edital.
23	PRACIANO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
24	J.V.W. CONSTRUÇOES LTDA	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.
25	AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NÃO	- A emitente da carta fiança não é uma instituição bancária, portanto, o documento apresentado não é uma fiança bancária. Ao consultarmos o cadastro de instituições bancárias do BACEN, verificamos que a instituição emissora da fiança bancária não está cadastrada. Portanto, descumpriu o subitem 3.4.3. do edital.
26	R S M PESSOA EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências editalícias.

- O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.

- Ficando aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços para o dia 13/10/2021 às 09h00min.



Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE FORQUILHA, aos **30 de setembro de 2021.**

Gabriel Janio Rodrigues Albuquerque
GABRIEL JANIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco Israel S. Moura
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA
Membro da Comissão de Licitação

Angela Rodrigues Siqueira
ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA
Membro da Comissão de Licitação